



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 04410231.000357/2025-14

ADITIVO 10/2026

CONVOCA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN/UERN) NA CATEGORIA COTA PARA PRETOS/AS, PARDOS/AS (NEGROS/AS) E INDÍGENAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 073/2020 E N.º 033/2023 - CONSEPE.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as Classificados/as no Processo Seletivo de Mestrado (PPGCN/UERN) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções nº 073/2020 e nº 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as Classificados/as no processo seletivo de discentes regulares do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN/UERN) (EDITAL Nº 02/2025 - PPGCN/UERN) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas e que consta no Anexo I deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.

1.3 O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea a deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS

2.1 O/A candidato/a inscrito/a na categoria COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no respectivo edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico;

3. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A comprovação dos/as candidatos/as da categoria cota para preto/a, pardo/a (negros/as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

A) Comparecimento do/a candidato/a com documento oficial constante no ANEXO II deste edital, na Sala H04, do departamento de Comunicação Social, no Campus Central da UERN, em Mossoró-RN, no dia 02 de março de 2026 (segunda-feira), com início às 09h. A comissão disponibilizará apenas 15 minutos de tolerância para o horário previsto.

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até o dia 04 de março de 2026, pelo respectivo Programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

a) Verificar as informações constantes neste Edital;

b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-graduação que esteja concorrendo.

4.2 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.

4.3 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br.

4.4 Será garantido ao/a candidato/a, por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail etnicoracial.diaad@uern.br até 48 horas após a divulgação do resultado.

5. DOS ANEXOS

5.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1 Anexo I - DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Data	Horário	Local
10327	ANA LAURA SALES DE PAULA FEITOZA	02 de março de 2026 (segunda-feira)	Início às 09h	Sala H04, Departamento de Comunicação Social - UERN.
10410	NAIKLYTON ALMEIDA CARDOSO			
10385	FRANCISCO SÁVIO LOPES MENDES			
10453	JAMILY VITÓRIA SOARES RODRIGUES			
10449	NAFTALI CAMILY FERNANDES DE LIMA			
10328	LINA VITÓRIA PINHEIRO DA NÓBREGA			
10378	DANILO GOMES DA SILVA			
10369	BEATRIZ FERREIRA PAULINO			

5.1.2 Anexo II - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1.2.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

e) Passaporte válido;

f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Cynthia Cavalcanti de Albuquerque

Coordenadora do Mestrado em Ciências Naturais

Portaria 4548/2024-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Cavalcanti de Albuquerque, Coordenador(a) da Unidade**, em 27/02/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39635704** e o código CRC **4431D3F6**.

